

Boletim de Serviço
nº 17, de 01 de novembro de 2018

Hospital Universitário Antonio Pedro

UFF - Huap

Boletim de Serviços Huap - UFF Nº 17 de 01 de novembro de 2018.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

TARCISIO RIVELLO

Superintendente do HUAP-UFF

MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA ANDRADE

Gerente Administrativo do HUAP-UFF

SAYONARA DRUMMOND

Gerente de Atenção à Saúde do HUAP-UFF

RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA nº 23/18, de 01 de novembro de 2018.....	4
PORTARIA nº 24/18, de 01 de novembro de 2018.....	5

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 23, de 01 de novembro de 2018.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 88, de 03 de maio de 2016 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, publicado no DOU de 13/12/2012;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Universitário Antonio Pedro.**

- ✓ **Maria Emília Lopes Monteiro, Médica, matrícula siape nº 6310559 – Presidente**
- ✓ Mônica Maia de Oliveira Barros, Médica, matrícula siape nº 1364191
- ✓ Celso Homero Siqueira dos Santos, Médico, matrícula siape nº 1366011
- ✓ Graça Helena Maia do C. Teixeira, Professora, matrícula siape nº 308503
- ✓ Daniele Maciel de Lima Silva, Enfermeira, matrícula siape nº 1924700
- ✓ Ana Luiza da Silva Cavalcanti, Enfermeira, matrícula siape nº 2145282

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente do HUAP/UFF/EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO - UFF

CAPACITAÇÃO

Portaria nº 24, de 01 de novembro de 2018.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 88, de 03 de maio de 2016 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, publicado no DOU de 13/12/2012;

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o Edital nº 02, de 01/11/2018 alusivo ao Processo de Seleção para a Capacitação em Instrumentação Cirúrgica, na modalidade *in company*, ofertado aos servidores e empregados públicos em exercício no Hospital Universitário Antonio Pedro, em alinhamento ao Plano Anual de Capacitação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense e ao Programa de Desenvolvimento de Pessoas da EBSEH, coordenado pela Divisão de Gestão de Pessoas em parceria com a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Antonio Pedro/UFF-EBSEH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente do HUAP/UFF/EBSEH

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE
QUALIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA**

EDITAL Nº 02, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para Capacitação em Instrumentação Cirúrgica, na modalidade *in company*, ofertados aos servidores e empregados públicos em exercício no HUAP, em alinhamento ao Plano Anual de Capacitação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense e ao Programa de Desenvolvimento de Pessoas da EBSEH.

O Processo de Seleção será coordenado pela Divisão de Gestão de Pessoas, em parceria com a Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Antonio Pedro/UFF-EBSEH.

1. OBJETIVOS DO CURSO

I. Qualificar profissionais pertencentes ao cargo de Técnico em Enfermagem, regidos pela Lei nº 8.112/90 e empregados públicos de que trata a Lei nº 12.250/2011, para atuarem como Instrumentador Cirúrgico no HUAP, sendo capaz de desempenhar atividades de organização, controle e fornecimento do instrumental e materiais cirúrgicos, solicitados pelo cirurgião, assim como aplicar em sua prática assistencial as normas de biossegurança individual e coletiva.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO - UFF

2. ESTRUTURA DO CURSO

2.1 O Curso de Qualificação em Instrumentação Cirúrgica possui carga horária total de 250 horas presenciais, distribuídas em dois módulos, sendo 100 horas para a parte teórica e 150 horas de estágio supervisionado.

O estudante deverá cumprir a carga horária obrigatória prevista no projeto pedagógico do curso, para receber o certificado de conclusão.

2.2. O Conteúdo Programático será disponibilizado no momento da inscrição.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão participar do Processo Seletivo os servidores e empregados públicos em exercício no Hospital Universitário Antonio Pedro/UFF-EBSERH, que atendam aos critérios descritos abaixo:

- I. Ser ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;
- II. Estar em efetivo exercício no HUAP;
- III. Não possuir faltas injustificadas, nos últimos 12 (doze) meses, até o primeiro dia de inscrição no processo de seleção interna;

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para ingresso no Curso de Qualificação em Instrumentação Cirúrgica, a serem distribuídas para os servidores e empregados públicos em exercício no HUAP.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada presencialmente e, todos os documentos solicitados no item 5.2, deverão ser entregues na DivGP/HUAP.

5.2 Documentos Necessários para Inscrição:

- a. Cópia de RG;
- b. Cópia de CPF;
- c. Formulário - Solicitação de Participação em Evento de Capacitação (Anexo 1).
- d. *Curriculum Vitae* com comprovantes de escolaridade e experiência profissional.

5.3 Serão consideradas apenas as inscrições dos (as) candidatos (as) que preencham os requisitos e tenham encaminhado a documentação listada no item 5.2, no prazo estabelecido no Cronograma.

5.4 O resultado do deferimento/indeferimento das inscrições será divulgado por e-mail e publicado no quadro de aviso da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAP.

5.5 O presente processo seletivo será realizado por meio de Análise Curricular (formação e experiência profissional), pela Gerência de Ensino e Pesquisa/HUAP/UFF-EBSERH, conforme discriminado no quadro abaixo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO - UFF

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO		
TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação, na área de enfermagem, realizado em Instituição reconhecida pelo MEC.	2,0	2,0
Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 60 horas.	5,0	5,0
Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, na área específica a que concorre, com carga horária entre 30 e 60 horas.	3,0	3,0
Anos completos de experiência comprovada de atuação como Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico no HUAP.	5,0 por ano até 5 anos	25,0
Anos completos de experiência comprovada de atuação como Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico em outra instituição.	3,0 por ano até 5 anos	15,0
VALOR MÁXIMO		50,0

5.6 A etapa de atribuição de pontos para avaliação, possui caráter eliminatório e classificatório, sendo consideradas as informações constantes do currículo e documentação apresentada pelo (a) candidato (a).

5.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado por e-mail e publicado no quadro de aviso da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAP.

5.8 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5.9 Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

- a) Maior pontuação na Experiência Profissional;
- b) Maior pontuação na Formação Profissional; e
- c) Idade mais avançada.

6. RECURSOS

6.1 A interposição de recurso é a manifestação formal do(a) candidato(a) sobre o resultado da etapa, sob alegação de ocorrência de descumprimento de critérios estabelecidos.

6.2 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

6.3 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

6.4 O(A) interessado(a) poderá, na data disposta no cronograma, interpor recurso dos resultados de cada uma das etapas, encaminhando requerimento devidamente instruído com as provas pertinentes à DivGP/HUAP.

6.5 Os recursos serão avaliados pela Divisão de Gestão de Pessoas/HUAP e Gerência de Ensino e Pesquisa/HUAP.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO - UFF

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	01/11/2018
Inscrições	05/11/2018 a 09/11/2018
Resultado do deferimento das inscrições	09/11/2018
Recursos contra o indeferimento das inscrições	12/11/2018
Resultado da interposição de recursos	13/11/2018
Resultado da classificação preliminar	13/11/2018
Recursos contra o resultado da classificação preliminar	14/11/2018
Resultado final do processo	14/11/2018
Início do curso (Previsão)	22/11/2019

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 As aulas teóricas serão ministradas no Hospital Universitário Antonio Pedro/UFF-EBSERH, as quintas-feiras e domingos, no horário das 8 às 17 horas.

8.2 Todos os Técnicos em Enfermagem que concluírem o curso de qualificação em Instrumentação Cirúrgica, estarão habilitados para atuar prioritariamente no Centro Cirúrgico do HUAP, sendo lotados de acordo com a necessidade e interesse da Instituição.

8.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelas DivGP/HUAP.

PROF. TARCÍSIO RIVELLO
Superintendente do HUAP/UFF/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO - UFF

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE ASSUMIDO PELO SERVIDOR PÚBLICO REGIDO PELA LEI Nº 8.112/90 E EMPREGADO PÚBLICO LEI Nº 12.250/2011, EM EXERCÍCIO NO HUAP/UFF-EBSERH, EM DECORRÊNCIA DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA NO PAÍS - MODALIDADE PRESENCIAL.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado no (endereço completo) _____, em exercício no Hospital Universitário Antonio Pedro/UFF – Filial EBSEH, ocupante do cargo de _____, matrícula _____, tendo sido selecionado no Processo Seletivo – Edital de Abertura nº 02/2018, e homologado pela DivGP/HUAP/UFF-Filial EBSEH para realizar curso de Qualificação em Instrumentação Cirúrgica, com duração de 250 (duzentas e cinquenta) horas, com início em 22/11/2018 , no Hospital Universitário Antonio/UFF-EBSEH, em Niterói, Rio de Janeiro, assumo, voluntariamente, de acordo com as Normas que regem o processo de capacitação o compromisso de:

1. Não acumular benefícios, ainda que concedidos por instituições diferentes.
2. Permanecer no Hospital Universitário Antonio Pedro/UFF-EBSEH, no exercício de minhas funções, após meu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido, incluídas as prorrogações, sem solicitar exoneração ou aposentadoria, salvo mediante indenização das despesas havidas com meu aperfeiçoamento;
3. Caso o servidor/empregado venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no item anterior, deverá ressarcir ao órgão ou entidade, na forma da legislação vigente, os gastos com seu aperfeiçoamento.
4. Não interromper, nem me desligar do curso de qualificação ou, por qualquer outra forma, frustrar a sua efetiva realização, salvo nos casos permitidos pelas normativas vigentes que tratam de capacitação
5. Cumprir integralmente as exigências curriculares, a fim de evitar o desligamento do curso por insuficiência acadêmica ou outra razão a que der causa.
6. Não exceder os prazos previstos e autorizados para realização do curso.
7. Manter uma pontuação mínima de 75 pontos na avaliação de desempenho anual, realizadas no âmbito do HUAP/UFF-EBSEH.
8. Apresentar à DivGP/HUAP o certificado de conclusão do curso, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.
9. Declaro estar ciente e de acordo que poderei ser alocado prioritariamente no Centro Cirúrgico do HUAP/UFF-EBSEH, após a conclusão e aprovação no curso de Qualificação em Instrumentação Cirúrgica, de acordo com a necessidade do Centro Cirúrgico.

Niterói, _____ de _____ de 2018.

Servidor/Empregado: _____